

**RESOLUÇÃO Nº 73/2019**  
(Publicada no Diário Oficial de 02/11/2019)

**Revoga a Resolução nº 23/2009 - PROBAHIA, que habilitou a ESTOFADOS SULANDÊS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100070020503,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução nº 23, de 26 de agosto de 2009, que habilitou a ESTOFADOS SULANDÊS LTDA., CNPJ nº 87.836.292/0013-19 e IE nº 077.777.170NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na situação inapto, conforme art. 27, inciso XVII na Secretaria da Fazenda, aos benefícios previstos no Decreto nº 6.734/97.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de outubro de 2019.

127ª Reunião Ordinária do Probahia

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Presidente